

INFORMATIVO 010 DO EDITAL 005/2026 SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM ATIVIDADE DE COMÉRCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS NA 27ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES através da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos designada pela Portaria nº 21.040 DE 10/06/2026 **INFORMA O SEGUINTE:**

REPOSTA DE RECURSOS APRESENTADOS

1 - Processo 33482/2026

Requerente: WEIDI BONINE PINHEIRO

A recorrente informa que, no ato da inscrição, declarou participação em 05 (cinco) eventos, entretanto, no resultado preliminar foram computadas apenas 03 (três) participações, motivo pelo qual requer a revisão e a correção da respectiva pontuação. Após análise do recurso administrativo e nova conferência da documentação apresentada, a Comissão Organizadora verificou que a pontuação correspondente às participações declaradas e devidamente comprovadas não foi integralmente computada na avaliação inicial. Dessa forma, constatado o equívoco material na atribuição da pontuação, a Comissão defere o recurso, promovendo a correção da pontuação da candidata e a consequente retificação do Resultado Classificatório.

2 – Processo 33509/2026

Requerente: FABIO HELIO DA SILVA LOUREIRO

O recorrente requer a revisão da pontuação atribuída ao candidato Eliaque da Silva Rangel quanto critério "Pessoa Jurídica sediada no Município de Aracruz", alegando fazer jus à pontuação correspondente. Em análise ao recurso, a Comissão Organizadora realizou consulta ao CNPJ informado pelo candidato Eliaque da Silva Rangel, CNPJ nº: 22.082.702/0001-02, verificando que o endereço da respectiva empresa não é do Município de Aracruz e sim de Vila Velha – ES. Dessa forma, restou constatado que o candidato não atende ao requisito previsto no item 7.11 do Edital, que estabelece a concessão de pontuação exclusivamente às pessoas jurídicas sediadas no Município de Aracruz, mediante comprovação do tempo de exercício da atividade, na forma prevista no item 7.5. Considerando que o requisito editalício não foi atendido, a Comissão defere o recurso, promovendo a correção da pontuação do candidato e a consequente retificação do Resultado Preliminar em estrita observância às disposições do Edital.

Aracruz, 21 de julho de 2026.

Comissão Especial de Trabalho

Portaria N.º 21.040/2026